

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 001/2023****PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PARCERIA**

| | |
|--------------------------------|--|
| DADOS DO MATRIZ | Processo administrativo Matriz nº 326/2023 Protocolo SICCAU processo Matriz: 1780242/2023 |
| DADOS DO APENSO | Processo Administrativo Apenso nº II Protocolo SICCAU processo Apenso: 1803074/2023 |
| Organização da Sociedade Civil | INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO RIO GRANDE DO SUL - IAB/RS |
| Projeto | ACERVO IAB-RS: Gestão Documental e Disponibilização de Acervo Enilda Ribeiro na Plataforma Tainacan. |
| Termo de Fomento | Nº 005/2023 |
| | Vigência: 14/12/2023 a 30/03/2024 |
| Valor repassado pelo CAU/RS | R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) |

| | |
|-----------------------------|--|
| Gestor de Parcerias | CAMILA MINOZZO |
| Matrícula no CAU/RS | 184 |
| Portaria de Nomeação | PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 063/2024 |

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica sobre a execução da parceria, com base na Lei nº 13.019/ 2014 e no Decreto nº 37.843/ 2016, nos seguintes aspectos:

I. GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio de Relatório de Monitoramento e Avaliação, somada à análise do Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, constatou-se



que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Após análise dessas informações foi constatada IRREGULARIDADE conforme o item “VI Transparência” deste documento.

II. CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do gestor da Parceria e no Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, apresentado pela OSC, e demais documentos acostados nos autos, concluiu que a Parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

III. BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Constatou-se os seguintes benefícios e impactos da parceria:

- Garantia de salvaguarda dos suportes de memória da trajetória de atuação de uma das principais associações de classe do país, bem como a atuação e representatividade da arquiteta Enilda Ribeiro, presidente do IAB-RS entre os anos de 1980-1981.
- Aprimoramento da metodologia de gestão de acervos documentais, de modo a promover a difusão dos modos de organização documental no IAB-RS para outras instituições de classe da Arquitetura e do Urbanismo no Brasil.
- Viabilidade de acesso a informações relevantes a parte do acervo do IAB-RS, especificamente os documentos que compõem o acervo Enilda Ribeiro, pelo meio virtual e com amplo acesso, mesmo de pesquisadores e profissionais atuantes no exterior.
- Reconhecer, enaltecer a atuação e relevância da trajetória de arquitetas mulheres no estado e no país.
- Visibilizar referências femininas no cenário da arquitetura e urbanismo para novas gerações, considerando a relevância de que 66% dos profissionais registrados no conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil são do sexo feminino.

Além, das pontuações acima do IAB/RS, os resultados do projeto foram alcançados quanto: a análise dos documentos da Enilda Ribeiro e organização da temporalidade; Estudo Arquivístico; Digitalização do acervo; Finalização do Quadro de Arranjo Documental; Estudo de Metadados no Tainacan e por



fim a realização de evento para apresentação do projeto com a presença de Arquitetos e Urbanistas renomados na área de acervos técnicos.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **gerou o benefício e impacto social, cultural, econômico, ambiental, outros descritos no plano de trabalho** esperados. Além desta iniciativa pelo IAB/RS fomentar a estruturação do CAU/RS para tratamento e recebimento dos Acervos relativos a Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.

IV. SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, contudo a OSC apresentou, em seu Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, as informações acerca da receptividade dos participantes, sendo possível, a partir dessas informações, aferir que **informações acerca do grau de satisfação aferido**.

V. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, tendo em vista que atendeu os aspectos sociais, ambientais e culturais no projeto.

VI. TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016 e do Art. 63, inciso III, do Decreto 7724/2012.

VII. OUTRAS AVALIAÇÕES.

Ao final do projeto foi devolvido ao CAU/RS o valor de R\$ 239,51 (duzentos e trinte e nove reais e cinquenta e um centavos) remanescente do projeto.

VIII. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento do objeto e metas definidas no Plano de Trabalho, mas também a ocorrência de ressalvas na prestação de contas, embora sem incorrer nos



critérios para a rejeição das contas, de acordo com o item 18.9.3.1 do edital da chamada pública e o art. 66 do Decreto 8.726/2016, sugiro a **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS** em virtude da inobservância à obrigatoriedade de dar transparência aos atos relacionados à parceria por parte da OSC, conforme item 14.1 do Termo de Fomento, no art. 11 da Lei 13.019/2014, nos artigos 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016 e art. 63, inciso III, do Decreto 7.724/2012.

Em tempo, e com o objetivo de sanar a ressalva relativa à transparência das parcerias firmadas com o poder público, no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a organização da sociedade civil regularizar a publicação dos documentos, nas formas disponíveis pela legislação, a contar da data da publicação do próprio Relatório e deste Parecer.

Encaminho o processo administrativo a Gerência Estratégica para julgamento e decisão.

CAMILA MINOZZO

Gestor da Parceria